LEI Nº 534 - DE 06 DE AGOSTO DE 1964.

==========

Autoriza a Prefeitura a adquirir uma Pº CARREGADEIRA para os serviços do município.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os seus serviços uma pá carregadeira HON-050, até o limite de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milh¨es de cruzeiros).

Artigo 2º - Para os fins constantes do artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a oferecer como garantia de pagamento, uma cota-parte dos impostos de Renda ou Consumo provenientes do artigo 15, parágrafo 2º da ConstituiçÔo Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 06 de agosto de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =